



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de junho de 2019 * nº 1690 * Pág. 001/012

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 72/19 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Consolida a relação de criação e padronização das Unidades de Ensino Integrantes da Rede Municipal de Educação do Município de João Pessoa-PB e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso III c/c o art. 30, inciso IV e o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica consolidada a relação de criação e padronização da nomenclatura das Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Educação do Município de João Pessoa, em conformidade com os Anexos I e II da presente medida provisória.

§1º - As unidades de ensino que ainda não tinham sido formalmente criadas passam a ser consideradas criadas por meio deste instrumento normativo.

§2º As unidades de ensino que haviam sido criadas por meio de decretos passam a ser consideradas criadas por meio deste instrumento normativo, ficando-se expressamente convalidados todos os atos praticados até o presente momento.

§3º As Unidades de Ensino que tinham outras denominações análogas passam a ser denominadas em conformidade com a redação contida no Anexo I da presente medida provisória, para se respeitar a padronização do nome que iniciará com as siglas EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) ou EMEIEF (Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental) de acordo com a oferta de ensino.

§4º As creches que tinham outras denominações análogas passam a ser denominadas em conformidade com a redação contida, no Anexo II, da presente medida provisória, para se respeitar a padronização do nome que iniciará com as siglas CREI (Centro de Referência em Educação Fundamental).

Art. 2º Fica regulamentada a oferta da Educação de Tempo Integral, em conformidade com o anexo III, desta Medida Provisória, a oferta de Unidades em Tempo Integral é facultativa ao Município e de matrícula obrigatória aos alunos das turmas escolhidas de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

§1º A Educação de Tempo Integral assegurará a jornada escolar com duração igual ou superior a oito horas diárias ou quarenta horas semanais, durante todo o período letivo.

§2º Cabe a Secretaria de Educação e Cultura determinar, através de normas próprias, a regulamentação de matrículas referente aos anos de escolaridade da escola de Tempo Integral.

§3º A matriz curricular será elaborada pela Secretaria de Educação e Cultura e objeto de aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

§4º As Unidades que tinham outras denominações análogas passam a ser denominadas em conformidade com a redação contida no Anexo III, da presente medida provisória, para se respeitar a padronização do nome que iniciará EMEF EM TEMPO INTEGRAL (Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral) ou EMEIEF EM TEMPO INTEGRAL (Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em tempo integral) de acordo com a oferta de ensino.

Art. 3º Fica regulamentado o Polo Municipal de Apoio ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – Polo Municipal UAB, voltado para o desenvolvimento da modalidade a distância, com a finalidade de expandir a oferta de cursos e programas de educação superior.

§1º O Polo Municipal UAB, caracteriza-se como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§2º A Secretaria de Educação e Cultura firmará acordos de cooperação técnica ou convênio com o Ministério da Educação para o oferecimento de cursos e programas de educação superior a distância no Sistema UAB, observando a legislação vigente.

§3º A Secretaria de Educação e Cultura será responsável pela gestão administrativa-financeira dos acordos e convênios firmados, necessários a operacionalização, sustentabilidade e implementação do Polo Municipal UAB.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa-PB fica incumbida da responsabilidade de atualizar o Censo Escolar a partir das informações da presente medida provisória, bem como adotar as demais medidas necessárias para o pleno funcionamento de todas as unidades integrantes da rede municipal de educação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre o funcionamento das Unidades de Ensino por meio de Regimento Interno, que poderá ter suas normas específicas instituídas através de decreto.

Art. 6º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias existentes consignadas a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de Junho de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ANEXO I - ESCOLAS

Código INEP	UNIDADES DE ENSINO	NOMENCLATURA OFICIAL
1	EMEIEF MONS JOAO COUTINHO	EMEIEF MONS JOAO COUTINHO
2	25094455 EMEF ANTONOR NAVARRO	EMEIEF ANTONOR NAVARRO
3	25114867 EMEF ARUANDA	EMEIEF ARUANDA
4	25095528 EMEF CANTALICE LETTE MAGALHAES	EMEIEF CANTALICE LETTE MAGALHAES
5	25095609 EMEF COMENDADOR CECERO LETTE	EMEIEF COM CECERO LETTE
6	25095650 EMEF CONEGO MATIAS FREIRE	EMEIEF CON MATIAS FREIRE
7	25095811 EMEF DR JOSE NOVAIS	EMEIEF DR JOSE NOVAIS
8	25095706 EMEF DOUTOR SEVERINO PATRICIO	EMEIEF DR SEVERINO PATRICIO
9	25095820 EMEF DUARTE DA SILVEIRA	EMEIEF DUARTE DA SILVEIRA
10	25095863 EMEF EMANY SATYRO	EMEIEF EMANY SATYRO
11	25095900 EMEF FENELON CAMARA	EMEIEF FENELON CAMARA
12	25096648 EMEF FRANCISCA MOURA	EMEIEF FRANCISCA MOURA
13	25095943 EMEF FREI AFONSO	EMEIEF FREI AFONSO
14	25095994 EMEF FRUTUOSO BARBOSA	EMEIEF FRUTUOSO BARBOSA
15	25096036 EMEF GENERAL ROBERTO OTAVIO	EMEIEF GAL ROBERTO OTAVIO
16	25114840 EMEF INDO PIRAGIBE	EMEIEF INDO PIRAGIBE
17	25148006 EMEF JORNALISTA RAIMUNDO NONATO BATISTA	EMEIEF JORNALISTA RAIMUNDO NONATO BATISTA
18	25096124 EMEF LIONS TAMBAU	EMEIEF LIONS TAMBAU
19	25114890 EMEF LUIZ VAZ DE CAMÕES	EMEIEF LUIZ VAZ DE CAMOES
20	25096133 EMEF LUIZA LIMA LOBO	EMEIEF LUIZA LIMA LOBO
21	25096150 EMEF MAJOR JOSE DE BARROS MOREIRA	EMEIEF MAJ JOSE DE BARROS MOREIRA
22	25095366 EMEIEF MOEMA TINOCO CUNHA LIMA	EMEIEF MOEMA TINOCO CUNHA LIMA
23	25105612 EMEF NAZINHA BARBOSA	EMEIEF NAZINHA BARBOSA
24	25123491 EMEF NABREU PEREIRA	EMEIEF NABREU PEREIRA
25	25093380 EMEF PRESIDENTE JOAO PESSOA	EMEIEF PRES JOAO PESSOA
26	25358040 EMEF PROFESSOR AFONSO PEREIRA DA SILVA	EMEIEF PROF AFONSO PEREIRA DA SILVA
27	25096346 EMEIEF PROF ANIBAL MOURA	EMEIEF PROF ANIBAL MOURA
28	25095600 EMEF ANISMO HEIXEIRA	EMEIEF PROF ANISMO HEIXEIRA
29	25113178 EMEF DARCY RIBEIRO	EMEIEF PROF DARCY RIBEIRO
30	25095676 EMEF EDUCADOR FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA	EMEIEF PROF FRANCISCO PEREIRA DA NOBREGA
31	25096419 EMEF PROF LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	EMEIEF PROF LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
32	25096524 EMEF SANTA ANGELA	EMEIEF SANTA ANGELA
33	25096486 EMEF SANTOS DEMONT	EMEIEF SANTOS DEMONT
34	25096494 EMEF SENADOR RUY CARNEIRO	EMEIEF SEN RUY CARNEIRO
35	25096559 EMEF THARCILLA BARBOSA DA FRANCA	EMEIEF THARCILLA BARBOSA DA FRANCA
36	25096613 EMEF VIOLETA FORMIGA	EMEIEF VIOLETA FORMIGA
37	25096572 ESC MUN DE ENS FUND VIRGENIUS DA GAMA E MELO	EMEIEF VIRGENIUS DA GAMA E MELO
38	25095740 EMEF ZULMIRA DE NOVAIS	EMEIEF ZULMIRA DE NOVAIS
39	25114859 EMEF ZUMBI DOS PALMARES	EMEIEF ZUMBI DOS PALMARES
40	25096338 EMEF AGOSTINHO FONSECA NETO	EMEIEF AGOSTINHO FONSECA NETO
41	25095390 EMEF AMERICO FALCAO	EMEIEF AMERICO FALCAO
42	25096411 EMEIEF ANALICE CALDAS	EMEIEF ANALICE CALDAS
43	25095447 EMEF ANITA TRIGUEIRO DO VALLE	EMEIEF ANITA TRIGUEIRO DO VALLE
44	25095955 EMEIEF ANTONIO SANTOS COELHO NETO	EMEIEF ANTONIO SANTOS COELHO NETO
45	25094480 EMEIEF APOLONIO SALES DE MIRANDA	EMEIEF APOLONIO SALES DE MIRANDA
46	25095544 EMEIEF CARLOS NEVES DA FRANCA	EMEIEF CARLOS NEVES DA FRANCA
47	25095560 EMEIEF CASTRO ALVES	EMEIEF CASTRO ALVES
48	25095684 EMEF DAVID TRINDADE	EMEIEF DAVID TRINDADE
49	25114875 EMEF DOM HELDER CAMARA	EMEIEF DOM HELDER CAMARA

Table with 3 columns: INEP, Nome, and Unidade. Lists various educational professionals and their respective institutions.

Table with 3 columns: INEP, Nome, and Unidade. Lists various educational professionals and their respective institutions.

ANEXO II - CREIS

Table with 3 columns: C, Código INEP, UNIDADES DE ENSINO, NOMENCLATURA OFICIAL. Lists educational units and their corresponding official names.

ANEXO III - ESCOLA INTEGRAL

Table with 3 columns: C, Código INEP, UNIDADES DE ENSINO, NOMENCLATURA OFICIAL. Lists educational units for integral schools.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Lista de cargos e titulares: Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior, etc.

Lista de cargos e titulares: Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis, Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda, etc.

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Yara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.100-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojop@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 9. 307/2019

João Pessoa (PB), 17 de junho de 2019.

**APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO
LOTEAMENTO PARQUE DO SOL III – E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "*Loteamento Parque do Sol III*", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Benedito Damásio da Silva, s/nº, Bairro Gramame – João Pessoa – PB, de propriedade da empresa **CIAGRO - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 10.946.564/0001-75, com sede na com sede na Rua Joao Maria de Araujo, nº 271, loja 104, Bairro Gramame, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. Annibal de Sá Nobrega, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 78.217 SSP/PB e CPF nº 020.374.324-53, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, nº 1207, apto 401, Bairro do Bessa, nesta Capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 56.096.0459.0000.000, situado na Macrozona Não Adensável (ZNA) e na Zona Residencial – ZR2, registrado sob a matrícula 186.386 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 134.520,11m², possui os seguintes limites e confrontações:

- I - Frente: 459m00 para a de sua situação;
- II - Lado Direito: 200m00, com a Av. Carlos Andre Ferreira Narciso;
- III - Lado Esquerdo: 305m00, com a Rua Benedito Damásio da Silva.
- IV - Fundos: em cinco seguimentos de reta medindo, respectivamente, 113m60, 172m40, 110m34, 88m58 e 189m37, com o lote nº 697 e com o lote nº 1693 que faz frente para a Rua Valdevino Gregório de Andrade.

Art. 3º A área loteada é composta por 388 (trezentos e oitenta e oito) lotes, localizados em 12 (doze) quadras, identificadas de quadras "189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200", sendo a quadra 200 destinada a área verde - 01 (um) lote e a área de equipamento comunitário - 01 (um) lote e as quadras 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, destinadas a lotes residenciais, totalizando 386 (trezentos e oitenta e seis) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

- I - área habitacional: 84.408,94m², correspondente a 62,75%;
- II - área destinada a vias: 21.191,03m², correspondente a 15,75%;
- III - equipamento comunitário: 7.044,50m², correspondente a 5,24%;
- IV - área verde: 13.586,09m², correspondente a 10,10%.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;
- II - execução das vias de circulação do loteamento (RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 29.480,58m² (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta virgula cinquenta e oito metros quadrados), correspondendo a 21,91%;
- III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;
- IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área correspondente a todos os lotes que compõe a quadra 197, no total de 43 (quarenta e três) lotes e os lotes 0509/0521/0014 + 0191/0327 e os compreendidos entre os alinhamentos do mesmo, no total de 35 (trinta e cinco) lotes da quadra 195, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da área útil loteada.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pelo Sr. ANNIBAL DE SÁ NOBREGA com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 07 de maio de 2019, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigar-se-á a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 1038

Em, 11 de junho de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear IRIS MARIA DE ARAUJO CARDOSO BRANCO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 1072

De 17/06

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando a real necessidade de permanente enfrentamento à problemática da violência contra a mulher no município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito municipal, o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de formular e monitorar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Compete ao Comitê, entre outras atribuições, a elaboração de um fluxo municipal de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher será composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:

- I – Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres;
- II – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IV – Secretaria de Segurança e Cidadania;
- V – Secretaria Municipal de Habitação;
- VI – Secretaria Municipal de Trabalho;
- VII – Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Ouvidoria Municipal de João Pessoa;
- X – Orçamento Participativo;
- XI – Coordenadoria LGBT.

§1º Cabe à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres promover a gestão do Comitê.

§2º Os membros do Comitê serão designados pelos responsáveis das respectivas Secretarias, por meio de Portaria, no prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria.

§3º Deverão ser designados para membros do Comitê pessoas que exerçam função de gestão nas respectivas Secretarias, prioritariamente, se possível, gestores das políticas na área de atenção à mulher.

Art. 3º O Comitê constituído por esta Portaria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês, preferencialmente na sede da Secretaria Extraordinária de Política Pública para as Mulheres, devendo a convocação ser efetuada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 4º As reuniões somente serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 17 DE JUNHO DE 2019



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 1073

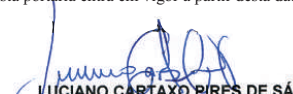
Em, 17 de junho de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o que consta dos PAD n° 034/2018/COPAD/SEAD e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/014178.

RESOLVE:

I – TORNAR NULO O ATO DE POSSE do servidor DAVID JOSE DOS SANTOS CAJU, matrícula n° 83.041-1, do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por omissão considerada dolosa conforme o item 3.3 e subitens 3.3.14 e 3.3.15 do Edital n° 01 de 8 de novembro de 2013 destinado ao concurso público de provas e títulos para provimento do cargo e caput do artigo 222, Parágrafo único e inciso II da Lei 2.380/79 (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL).

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N.º 1074

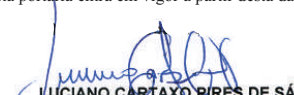
Em, 17 de junho de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o que consta dos PAD n° 034/2018/COPAD/SEAD e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/014178.

RESOLVE:

I – TORNAR NULO O ATO DE POSSE do servidor DAVID JOSE DOS SANTOS CAJU, matrícula n° 83.042-9, do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA por omissão considerada dolosa conforme o item 3.3 e subitens 3.3.14 e 3.3.15 do Edital n° 01 de 8 de novembro de 2013 destinado ao concurso público de provas e títulos para provimento do cargo e caput do artigo 222, Parágrafo único e inciso II da Lei 2.380/79 (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL).

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CLASSE A – PADRÃO I - EDITAL N° 12 – PMJP/PGM, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n° 11 – PMJP/PGM, de 27 de março de 2019, publicado no Semanário Oficial do Município, Edição Especial, em 27 de março de 2019, torna pública a homologação do resultado final no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município de João Pessoa – Classe A – Padrão I, conforme anexos I e II deste edital.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Anexo I

1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação:

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CLASSE A – PADRÃO I		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000267	Andre Borges Coelho de Miranda Freire	1
10002504	Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz	2
10000729	Caio Felipe Caminha de Albuquerque	3
10001165	Lucas Sampaio Muniz da Cunha	4
10002676	Joao Paulo Sahb Estrela	5
10002213	Ygor Aquino Almeida	6

10001388	Bruno Vieira de Oliveira Lavor	7
10004729	Bruno Carneiro da Cunha Almeida	8
10003869	Marcel Gomes de Sousa Bezerra	9
10003091	Gustavo Bede Aguiar	10
10002604	Ana Maria Fernandes de Franca Alves	11
10001005	Mateus Scipiao Moura	12
10001605	Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira	13
10003285	Alyne Menezes Brindeiro de Araujo	14
10001310	Joao Afranio Montenegro Junior	15
10000330	Yan Cavalcanti Aragao	16
10001038	Pedro Filipe Araujo de Albuquerque	17
10003297	Wesley Bandeira Pinheiro	18
10000168	Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros	19
10000019	Izadora Mavara Silva da Silveira Rocha	20
10002506	Raissa Cabus Gomes de Barros	21
10006222	Mario Sergio de Santana Barros Leal	22
10003502	Jose Humberto Pereira Muniz Filho	23
10004900	Alvaro Feitosa da Silva Filho	24
10000411	Eliphas Neto Palitot Toscano	25
10000043	Yasmine Lopes Pereira Santos	26
10001196	Henrique Portela Oliveira	27
10004941	Diego Silva de Oliveira	28
10002989	Cecilia Valente Silva	29
10005360	Gabriela dos Santos Barros	30
10000724	George Oliveira Montes	31
10003328	Ligia Dantas da Silva Diniz	32
10000051	Marilya de Miranda Chiappetta dos Santos	33
10001339	Barbara Moreira Mazza	34
10002596	Rhaquel Arnaud Porto	35
10003016	Carlos Frederico de Araujo Leite	36
10001009	Rene Paraguassu de Sa Rodrigues	37
10000253	Pedro Henrique do Monte Miranda	38
10000909	Joao Antonio Dias Morais	39
10002392	Kamille Neves Filgueiras Cabral de Souza	40
10001471	Beatriz Rocha Pedrosa	41
10000448	Renato Souza Ferraz Filho	42
10000658	Priscilla Medeiros de Souza Barros	43
10002932	Andre Ribeiro Mendonca	44
10003198	Andre Luis Macedo Pereira da Costa	45
10001019	Jouberto Uchoa de Mendonca Neto	46
10002190	Makena Marchesi	47
10002162	Ana Caroline Gouveia Valadares	48
10003755	Ivaldo Guimaraes Macieira Neto	49
10005448	Alberto Wunder Voltz	50
10002748	Joao Flavio Capela de Amorim	51
10001764	Andrea Cerqueira Russo	52
10002397	Diego Filipe de Sousa Barros	53
10004338	Marcos Vinicio Cavalcante Lima	54
10001316	Demostenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espindola	55
10000233	Luis Felipe Pimentel das Neves Reis	56
10000100	Lucas Leal Sousa	57
10000263	Paulo Henrique Jacinto de Sousa	58
10001467	Renato Cardoso de Menezes	59
10001231	Camila Santos Cavalcanti Melo	60
10003359	Andressa de Freitas Santos	61
10002907	Tais Morais Penna Luz	62
10002357	Marcelo Grassi de Gouveia Filho	63
10002021	Danillo Jose Souto Vita	64
10007016	Marcelo Andre Iser	65
10001748	Romero Solano de Oliveira Magalhaes	66
10000425	Amanda Lima Lino	67
10000184	Alison Bernardino Farias	68
10001078	Diego Henrique Nobre de Oliveira	69
10005250	Walter Rego Ferreira Filho	70
10002381	Joas Pessoa da Cruz	71
10004746	Tarsilio Farias da Silva Maia	72
10001308	Flavio Henrique Teixeira Leao	73
10000221	Giliana Florido da Silva	74
10000708	Barbara Maria Galvao Teixeira	75
10001195	Ravena de Oliveira e Almeida Silva	76
10001350	Juliana Mendes Barbosa Braga	77
10002662	Marina de Moura Falcao	78
10002691	Gustavo Pessoa Farias	79
10003675	Ygo Mirou Negreiros Cavalcante	80
10000760	Andre Canuto Bezerra	81
10004135	Ibsen Wanderley Firmino da Costa	82
10000340	Jessika Jamille Rodrigues Celani	83
10001487	Andre Bruno Soares Ribeiro	84
10005749	Henrique Miranda Serejo	85
10000269	Nayara de Souza Rodrigues	86
10003944	Tulio Poerschke	87
10004541	Jonathan Calvin Santos de Aquino	88
10000836	Fernanda Soares Coelho	89
10003241	Iago Oliveira Ferreira	90
10002075	Arthur Felipe Cardoso Ribeiro da Costa	91
10004786	Amanda Ribeiro Barboza	92
10002653	Eduarda Diniz Costa Leal	93
10000832	Reinaldo de Araujo Paiva Filho	94
10002868	Tomas de Brito Vitoria	95
10002848	Arthur Felipe Torres Trindade da Silva	96
10002469	Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares	97
10002268	Juliana Studart Pereira	98
10002562	Marilya Gabriela Barbosa Lopes	99
10004873	Abner Alcantara Samha Santos	100
10002809	Maria Aparecida Lima Souza	101
10001635	Yves Luan Carvalho Guachala	102
10001608	Gustavo Fernandes de Oliveira Rocha	103
10003975	Taina Prata de Araujo	104
10002542	Marcos Yuri de Alcantara Saboia	105
10001631	Laio de Almeida Viana	106
10003527	Iago Storace Decarvalho Arouca	107
10002113	Amanda Mendes Evangelista	108
10001342	Roberto Henrique Calu Ataide Barboza	109

10006662	Jefferson Alves Teodosio	110
10004658	Murilo Matos Moura	111
10003523	Lorena Duarte Vieira	112
10001423	Ewerton Nicacio Neto	113
10003622	Juliana Martins Sousa Eneas	114
10000218	Michele Almeida Pimentel	115
10003425	Ruan Vitor Lemos Guerra	116
10001770	Marcelo da Fonseca Oliveira	117
10001604	Igor Carvalho Barbosa	118
10001403	Camilla Veras Marinho	119
10003131	Guilherme Natalino Frois	120
10001870	Natalie Brito Garcia	121
10000457	Gabriel Sousa de Vasconcelos	122
10004893	Daniel Pereira Saraiva Nunes Carvalho	123
10002499	Marina Xavier Cavalcanti	124
10005347	Diego Thialles Carvalho Barros	125
10003410	Artemio Frederico Vital Justiniano	126
10000929	Carlos Daniel Jesus de Azevedo Leitao	127
10003616	Priscilla de Siqueira Gomes	128
10003750	Ana Carolina Torres Campos	129
10003569	Anna Cristina Furquim de Almeida	130
10001733	Isaac da Veiga Pessoa Madureira	131
10002407	Romero Didio Costa Vieira	132
10003559	Priscilla Pereira Oliveira	133
10001424	Lia Moura Lopes	134
10000958	Mateus Barreto Correia	135
10005296	Priscila Thais Diniz Cavalcanti	136
10001333	Edvaldo Dantas dos Santos Junior	137
10004738	Miguel Felipe Almeida da Camara	138
10004041	Camilla Motta Meira Pires	139
10002867	Raul Queiroz de Menezes	140
10003607	Marcelo Leite Lima	141
10000108	Manoel Simiao Cavalcante Neto	142
10005155	Emanuela dos Santos Silva	143
10001299	Max Iury Santiago Alves	144
10003703	Suzana Conceicao de Sousa	145
10001304	George Henrique Alves de Alencar	146
10005501	Joao Marcelo Gomes	147
10002234	Rodrigo Marques Gomes da Silva	148
10005440	Arthur Jun Tsutiya	149
10002478	Thayna Machado Barbosa Franco	150
10003049	Andre Nobrega Porto	151
10002810	Renata Goncalves Aragao de Arruda Barbosa	152
10002928	Pedro Gabriel de Medeiros Regis	153
10001890	Luan Carlos Barros Santos	154
10000707	Arthur Leonardo dos Santos Araujo	155
10000640	Joao Pedro Pontes Braga Azevedo	156
10002821	Paulo Fernando de Souza Simoes Junior	157
10004664	Filipe Farias Correia	158
10005465	Joao Vinicius Bezerra Sales Caldas	159
10002036	Denise Pires Ventura Azevedo	160
10002986	Geraldo de Margella Analetto de Oliveira	161
10005493	Kleber Pereira Matos	162
10000506	Hugo Leonardo de Aquino Cavalcanti	163
10000465	Lucas Pereira Mitre	164
10002526	Thiago Albuquerque Araujo Gomes	165
10000044	Rafael Diogo Diogenes Lemos	166
10000016	Davi Falcao Bastos Beleza	167
10003354	Caroline Mascarenhas Daraujo	168
10002904	Lucas Emanuel de Freitas Moura	169
10002417	Maria Fernanda Campello de Souza	170
10003096	Lucas Monteiro dos Santos	171
10001565	Pricila Rachel Avelino Cardoso	172
10002607	Ligia Amorim Moraes	173
10003829	Thais Jordao da Costa	174
10004957	Miguel Francisco Schneider Neto	175
10001123	Rodrigo Cunha Chueiri	176
10004417	Cristina Eberle Baldi	177
10001630	Larissa Menezes Gomes	178
10001949	Francisco Ivo Dantas Cavalcanti Filho	179
10001589	Natalia Souza Rego Lopes Campos	180
10001010	Mariana Santos Figueredo	181
10003265	Bruno Pereira Marques	182
10003287	Gean Wagner Oliveira Braga	183
10000154	Humberto Carlos do Amaral Gurgel Filho	184
10000027	Michelli Conceicao de Jesus Silva	185
10004945	Bruna Noronha Enis	186
10002667	Emanuela Sousa Rodrigues	187
10004366	Sergio Souza Botelho	188
10001574	Iuri Luiz Melo Rocha	189
10004302	Joao Victor Medeiros Costa	190
10000198	Nathalia Morant Holanda de Oliveira	191
10000765	Bruna Maia Uchoa Costa	192
10002998	Thomas Fernandes Cardoso	193
10001629	Barbara Maria Dantas Mendes Ribeiro	194
10005406	Jose Valdonel Alencar Castelo Branco Junior	195
10003382	Gabriel Meira Fialho Fonseca	196
10002944	Josimar Nogueira de Lima Junior	197
10005030	Danilo Vieira Fernandes	198
10002976	Tarcisio Wilson Araujo Sobrinho	199
10004547	Felipe Castelo Branco de Abreu	200
10003623	Adriano de Souza Ost	201
10001927	Ingrid Marques de Castro	202
10003310	Renata Soares de Araujo Coutinho	203
10004319	Mariana Goncalves de Almeida	204
10001662	Pedro Paulo de Holanda Cordeiro	205
10002890	Hugo Queiroga Sarmiento Guerra	206
10002446	Joao Goncalves Rodrigues Filho	207
10000712	Rebecca Coutinho Nery Dantas	208
10004933	Italo Dominique da Rocha Juvino	209
10000276	Enio Saraiva Leao	210
10003041	Andre Mariano Cunha	211
10006159	Jeiel Felipe Bueno de Andrade	212

10002639	Rafael Sales Toscano	213
10003211	Yuri Mendes Oliveira	214
10005603	Jose Gastao Cunha Alves de Toledo	215
10001579	Erlon Machado Grisi Neto	216
10003544	Jefferson Kleiton de Souza e Silva	217
10001425	Gabriela Alencar Leitinho	218
10004362	Johnathan Carlo de Andrade Zanlorenci	219
10005333	Dilermando de Lima Costa Ferreira	220
10004224	Maria Eugenia Mesquita Fernandes	221
10005392	Vilker Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos	222
10000270	Valeria Pereira de Melo	223
10001018	Augusto Laio Mesquita Pinto	224

Anexo II

1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos que se declararam com deficiência (COTA PCD), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e classificação:

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CLASSE A – PADRÃO I		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000360	Thais Ferreira Vitorino Boueres	1
10005409	Simon Abrantes Pinheiro Barbosa	2

CONVÊNIO N.º 001/2019

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA E O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA - IFPB.**

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.806.721/0001-03, neste ato representado, pelo Prefeito Constitucional, Sr.º. **Luciano Cartaxo Pires de Sá**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral N.º. 887025 - SSP/PB e CPF N.º. 601.049.704-30.

CONVENIADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB, autarquia Federal sediada à Av. João da Mata, 256 – Jaguaribe, CEP n.º. 58015-020, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ n.º. 10.783.898/0001-75, neste ato representado pela sua Reitora Substituta em Exercício, **Mary Roberta Meira Marinho**, neste ato legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, na forma mencionada no final deste instrumento, denominadas simplesmente **CONVENIADAS**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à Execução de Programas de Estágios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em dos cursos oferecidos pela **CONVENIADA**. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

I – Obrigações da CONVENIADA:

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENIENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a Conveniente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENIENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENIENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da CONVENIENTE

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea “I”, da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da Conveniente;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENIENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

Em virtude das especificidades de cada secretaria ou órgão da **CONVENIENTE**, e em considerando os **estágios de natureza obrigatória**, serão elaborados **Termos de Compromisso** em cada Secretaria, visando ao aprimoramento e a adequação do presente, autorizando-se a negociação direta com os Secretários das pastas.

Parágrafo Primeiro - A não adesão da **CONVENIADA** aos termos acordados no termo de compromisso implicará na possibilidade, por parte da **CONVENIENTE**, da rescisão unilateral e imediata, e denúncia do presente convênio nos termos da cláusula décima quinta.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENIENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal Em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

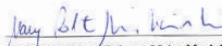
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Luciano Cartaxo Pires de Sá
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário de Administração



Professora Mary Roberia Meira Marinho
Reitora substituta em exercício do IFPB

TESTEMUNHAS:

1º 
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____
QUADRO DE OBRIGADOS DE SAMARITA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRIGADOS

2º _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

SEAD

PORTARIA N.º 391

Em, 18 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/068494.

RESOLVE: fazer retomar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor DIOGEVAL COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 17.756-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 392

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/068923.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDREIA DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 77.039-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 393

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/068232.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOALISSON BARBOSA BARROS, matrícula n.º 78.693-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 394

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/043523.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora FLAVIA SILVIA CASTELO BRANCO LEITE, matrícula n.º 70.576-4, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 395

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/046582.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a TATIANA NUNES DA SILVA, matrícula n.º 85.369-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 396

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/049881.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a IVONNECLEY PONTES DE SOUSA, matrícula n.º 85.219-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 397

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/055387.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a NAAN PEDROSA GOMES DA SILVA, matrícula nº 86.152-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 398

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/040469.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ANTONY ALVES FEITOSA, matrícula nº 85.788-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 399

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/046943.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor FABIO TAVARES ROCHA, matrícula nº. 17.540-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 400

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/046201.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora, STENIA TASSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 59.532-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 401

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/046505.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora, ANA IZABEL AZEVEDO TEIXEIRA, matrícula nº. 59.606-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 402

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/041488.

RESOLVE: conceder a ROMULO THOMAZ DE FIGUEIREDO BORJA, matrícula nº 78.743-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 403

Em, 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/064243 e Ofício nº 265/GS/GAB/GOV, de 03 de junho de 2019.

RESOLVE: determinar que FRANCISCO DE QUEIROZ PIRES, servidor do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora à disposição desta Prefeitura, passe a prestar serviço na Ouvidoria Geral do Município, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SEMAM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para ingressar com defesa e requerimentos nos respectivos processos gerados por meio de aplicação de multas decorrentes de infrações ambientais. Assim, fica o interessado ciente oficialmente da existência de multa administrativa e o consequente prazo de defesa com fundamento no princípio constitucional da ampla defesa e contraditório para assim querendo o fazer no respectivo processo.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO MOTIVO
2018/117648	2018/2383	PIRAGIB BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP	RUA POFESSORA ALICE ELISA DE MELO, Nº 296, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.057-400	ATIVO (Falta de Licença)
2017/098544	2017/616	CAMILA SOARES CARMO MAIO	RUA JOSÉ RAMALHO BRUNET, Nº 1375, CEP: 58.045-240, JOÃO PESSOA - PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/021351	2018/666	EVANGELISTA & LAVOGADE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890, LOJA 109, CEP: 58.038-102, JOÃO PESSOA/PB	ATIVO (Poluição Sonora)
2018/021358	2018/765	EVANGELISTA & LAVOGADE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890, LOJA 109, CEP: 58.038-102, JOÃO PESSOA/PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/056776	2018/744	LINCOLN MELO DO NASCIMENTO	AVENIDA INGÁ, Nº 929, MANAÍRA, CEP: 58.038-251	ATIVO (Falta de Licença)
2018/038653	2018/5162	ML COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (Empadinhas Barnabé)	RUA BANCÁRIO SÉRGIO GUERRA, Nº 42, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.052-000	ATIVO (Falta de Licença)
2018/016764	2018/3892	MARIA LÚCIA DA SILVA	RUA RADIALISTA EDI FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, Nº 123, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.079-322	ATIVO (Lançamento de Esgoto)
2017/051644	2017/335	MORGANE EMILIAVACCA	RU CAPITÃO NATALÍCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, Nº 101, CIDADE DOS COUBRIS, CEP: 58.073-346, JOÃO PESSOA-PB; RUA JOSÉ RICARDO MOTA MORAIS, Nº 117, APTO 202, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA, PB, CEP: 58.052-325	ATIVO (Falta de Licença)
2017/076607	2017/429	ENGETEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	AVENIDA MATO GROSSO, Nº 828, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-080	ATIVO (Falta de Licença)
2016/003689	2016/2131	SEBASTIÃO TARGINO DA SILVA FILHO	AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 709, BAIRRO DOS ESTADOS, CEP: 58.030-071, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/014528	2018/5311	COMERCIAL DE BRINQUEDOS KEWY LTDA-ME	RUA VISCONDE DE PELOTAS, Nº 242, CENTRO, CEP: 58.013-000	ATIVO (Falta de Licença)

2017/083062	2017/000281	ERIKA GUEDES ARRUDA	RUA OPERÁRIO JOSÉ BELLARMINO DA COSTA, Nº 83, GEISEL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.075-676	ATIVO (Falta de Licença)
2018/069311	2018/2226	ECON-ENGENHARIA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 492, TAMBAUZINHO, SALA 02, CEP: 58.042-140, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2017/091711	2017/491	FRANCISCO JOSÉ MARTINS JUNIOR	RUA ALBERTO TEIXEIRA, Nº 125, ERNANI SATIRO, CEP: 58.080-620, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/099385	2018/000290	VILLARINO & PASSOS LTDA (ALL PARK ESTACIONAMENTOS LTDA)	RUA DOM MOISÉS COELHO, Nº 265, TORRE, CEP: 58.040-760, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Supressão de árvore)
2018/100668	2018/5325	FLÁVIO ROBERTO SANTIAGO MELO	RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 236, VARADOURO, CEP: 58.010-420, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/002483	2017/5309	TH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI-ME	AVENIDA SINÍSIO GUIMARÃES, Nº 812, SALA A, TORRE, CEP: 58.040-400, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/002484	2017/5353	TH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI-ME	AVENIDA SINÍSIO GUIMARÃES, Nº 812, SALA A, TORRE, CEP: 58.040-400, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Sonegação de Informações)
2017/071984	2017/000563	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DO IBO	RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, Nº 605, JARDIM LUNA, CEP: 58.033-370, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO (Falta de Licença)
2018/112654	2018/2381	ARRUDA E FRANCA LTDA ME	RUA CIDADE DE SANTA LUZIA, Nº 110, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, CEP: 58.035-585, JOÃO PESSOA/PB	ATIVO (Falta de Licença)
2016/035210	2016/5299	ESTRIBOS FUMIYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARAIBANA LTDA EPP	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, Nº 2382, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.085-000	ATIVO (Falta de Licença)
2017/076101	2017/5152	WELLIGTON CANDIDO DA SILVA	RUA DAS INDÚSTRIAS, S/N, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.083-004	ATIVO (Falta de Licença)
2017/084196	2017/449	ISRAEL NUNES (KAELETROS)	RUA BRASILEIRO ALVES DA NÓBREGA, Nº 164, VALENTINA DE FIGUEIREDO, CEP: 58.064-250	ATIVO (Falta de Licença)
2017/086872	2017/443	JAMERSON CARLOS SANTOS (LANCHONETE, ESPETINHO)	RUA PROFESSOR BURITTY, Nº 116, JOSÉ AMÉRICO, CEP: 58.073-200, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2016/061035	2016/310	WAGNER FERREIRA CAIAFO	RUA GOLFO DE CORONATION, Nº 118, PONTA DE CAMPINA, CEP: 58.101-750, CABEDELO-PB	ATIVO (Falta de Licença)
2017/115788	2017/663	BRUNO ARAUJO LIMA	AVENIDA CABO BRANCO, Nº 1680, CABO BRANCO, CEP: 58.045-010, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (Obstaculacão da fiscalização)
2017/027875	2017/477	ELAINE DE OLIVEIRA DALTRO	AVENIDA FLORIANÓPOLIS, Nº 454, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP: 58.065-033	ATIVO (Lançamento de água servida)

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do presente Edital, o responsável abaixo para comparecer a SEMAM para realizar o pagamento da penalidade imposta por meio do processo abaixo discriminado.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2015/073612	2015/5033	ORAQUITAN DE MELO COSTA	RUA ZÉLIA DE OLIVEIRA FARIAS, JOÃO PAULO II, CEP: 58.075-441 JOÃO PESSOA-PB	ATIVO
2016/083290	2016/505	BRITTO E HILÁRIO BAR E LANCHONETE	RUA UNIVERSITÁRIA MARIA DAS RIBEIRO DE ALENCAR, Nº 67, BAIRRO BESSA, CEP: 58.035-400 JOÃO PESSOA - PB	ATIVO
2018/031174	2018/625	FRIGORÍFICO BELA VISTA	AVENIDA FELICIANO DOURADO, S/N, BOX 53, TORRE, JOÃO PESSOA, PB, CEP: 58.040-260	ATIVO
2017/088712	2017/725	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	PRAÇA ANTENOR NAVARRO, Nº 47, VARADOURO, CEP: 58.010-480	ATIVO
2015/131783	2015/2164	LAURINDO PREDIGER	RUA AMBROZINA SOARES DOS SANTOS, Nº 388, BESSA, CEP: 58.035-140	ATIVO

2016/028408	2016/5276	MARIA SOCORRO MENEZES DE QUEIROZ	AVENIDA FLRIANÓPOLIS, Nº 454, CONDOMÍNIO ANA BEATRIZ II, APTO 105, CEP: 58.065-033	ATIVO
2015/071199	2015/000265	LOJAS INSINUANTE S.A	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 314, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA, CEP: 58.055-000	ATIVO
2015/040624	2015/5065	MERCADINHO LB LTDA	RUA DIÓGENES GOMES DA SILVA, Nº 337, MANGABEIRA VIII, JOÃO PESSOA, CEP: 58.059-122	ATIVO
2015/060120	2015/000867	SIMONE FRANCA AMARANTE	RUA INÁCIO EVARISTO, Nº 158, TORRE, JOÃO PESSOA / PB, CEP: 58.040-370	ATIVO
2017/072454	2017/601	THIAGO LUIZ CASSOL	RUA DA AÇÃO, Nº 38, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, JOÃO PESSOA/PB, CEP:58.083-000	ATIVO
2015/008060	2015/000209	ITALO LINS CORREIA DE QUEIROZ	RUA JORGE DE BARROS BARBOSA-148, VALENTINA I, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.066-114	ATIVO
2017/060428	2017/426	RESTAURANTE CHINA NORTE LTDA - ME	AVENIDA INGÁ, Nº 588, MANAÍRA, CEP: 58.038-251, JOÃO PESSOA PB	ATIVO
2016/052574	2016/404	ANTONIO ALBERTO DA COSTA	RUA DR. EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 2851, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.057-000	ATIVO
2017/001922	2016/467	JOSÉ GALDINO SOBRINHO	RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, Nº 330, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.067-047 RUA MARIA FAGUNDA DE O. DIAS, Nº 120, CEP: 58.033-100, JARDIM LUNA, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO
2016/064045	2016/460	POUSADA CASA BRANCA III LTDA	AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 771, TAMBAÚ, CEP: 58.039-150, JOÃO PESSOA/PB	ATIVO
2017/086864	2017/705	TECHINE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 4181, TAMBAÚ, SALA 101, CEP: 58.039-000	ATIVO
2017/098542	2017/5160	BANTEC BANCO DE NEGÓCIOS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 3530, MIRAMAR, JOÃO PESSOA, PB, CEP: 58.043-002	ATIVO
2017/081469	2017/550	BELEZA E ARTE SERVIÇOS EIRELLI-ME	AV. EUTIQUIANO BARRETO, Nº 199, SALA 1, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, CEP: 58.038-310	ATIVO
2017/084209	2017/400	ESTER SANDOVAL SOUZA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 913, MANAÍRA, CEP: 58.038-100	ATIVO
2015/062856	2015/000871	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 00485, CENTRO, CEP: 58.013-420, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO
2017/081912	2017/3881	OCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2345, BAIRRO DOS ESTADOS, CEP: 58.030-002	ATIVO
2016/073306	2016/5148	ROSANGELA DE SOUZA EIRELLI - ME	RUA BUENOS AIRES, Nº 88, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.085-330	ATIVO (decisão em 2ª instância)
2016/048511	2016/4300	SALA VIP ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	AVENIDA OSVALDO CRUZ, Nº 170, TAMBÁ, CEP: 58.020-700, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO (decisão em 2ª instância)

FUNJOPE

Resolução nº007/2019

APROVA Projetos Culturais **Subvenção CICLO JUNINO / 2019** beneficiados com incentivo fiscal da Lei nº 7.380/01 e modificada pela Lei nº9.560/01.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – F M C, instituída pela Lei nº9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo Único: Aprovar os projetos culturais referentes a incentivo, por ocasião do CICLO JUNINO / 2019, abaixo discriminados, de acordo com decisão plenária da comissão, reunida em 07 de JUNHO de 2019.

Quadrilhas Junina Pertencentes ao Grupo “ A “:

- **Projeto nº001/2019** – Sanfona Branca
Proponente: Maria da Penha da Silva Pedro

- **Projeto nº002/2019** – Linda Flôr do Sertão
Proponente: Antônio da Penha Pereira Monteiro

- **Projeto nº004/2019** – Fazenda Lampião
Proponente: Paulo Henrique Rodrigues Aquino

- **Projeto nº012/2019** - Flôr de Mandacaru
Proponente: Edmilton Vitorino da Silva

- **Projeto nº015/2019** – Fulô do Cerrado
Proponente: Francisco de Assis Soares Neto

- **Projeto nº016/2019** – Xamego Arretado
Proponente: José Roberto Pereira Soares Júnior

- **Projeto nº018/2019** – Tiko Show
Proponente: José Ronaldo Váz de Araújo

- **Projeto nº019/2019** - Lageiro Seco
Proponente: Kleber Silva Dantas

Projeto nº022/2019 – Fogueirinha
Proponente: Edjackson Henrique da Silva Santos

Quadrilhas Junina Pertencentes ao Grupo “ B “

- **Projeto nº003/2019** – Sucupira
Proponente: Edilene Santos do Nascimento

- **Projeto nº005/2019** – Sacode Poeira
Proponente: Gilberto Pedro da Silva

- **Projeto nº006/2019** - Botijinha
Proponente: Marcos Antônio dos Santos

- **Projeto nº007/2019** – Pó de Serra
Proponente: Geraldo Soares Oliveira

- **Projeto nº008/2019** – Xiado do Xinele
Proponente: Denise Kelly Granjeiro de Moura

- **Projeto nº009/2019** – Zé Monteiro
Proponente: Aysa Allawara Soares Pontes

- **Projeto nº010/2019** - Manguê Seco
Proponente: Antônio Marques de Souza

- **Projeto nº011/2019** – Só Risos
Proponente: Damião Jocimário da Silva

- **Projeto nº013/2019** – Aconchego
Proponente: Lucinalva Gomes Celetino

- **Projeto nº014/2019** – Flôr de Lírio
Proponente: Alyson David da Silva Lucena

- **Projeto nº017/2019** – Explode Coração
Proponente: Wellington dos Santos Silva

- **Projeto nº020/2019** – Pindura Saia
Proponente: Josevaldo de Farias Flores

- **Projeto nº021/2019** - Nação Matuta
Proponente: Juvinte de Lourdes Silva

João Pessoa, 14 de junho de 2019.


Mauricio Havarro Burity
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-207/2019

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo (GLP 13 kg e 45 kg) para atender as necessidades do ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.

Processo: 2019/020606.

Modalidade: P.E Nº 04-007/2019.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas- ICV o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante da empresa SOS Gás Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 70.740,00 (Setenta mil, setecentos e quarenta reais).
Recursos Financeiros:

Instituto Cândida Vargas - ICV

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1213	13.208.04.122.5001.2.041	7807	339030

Data da assinatura: 28/05/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-242/2019.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2019/031957.
Modalidade: - P.E n° 04-011/2019- ARP n° 064/2019.
Signatários: O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Maurício Navarro Burity e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 258,96 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Recursos Financeiros:
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	10.201.04.122.5001.2.733	6143	339030
1990	10.201.13.392.5269.1.609	8207	
1990	10.201.13.392.5269.2.435	8211	
1990	10.201.13.392.5270.2.438	8239	
1001	10.201.13.392.5474.2.443	7415	
1510	10.201.13.392.5474.2.443	8225	
1510	10.201.13.392.5474.4.203	8232	

Data da assinatura: 19/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-247/2019.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da PROGEM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.
Processo: 2019/031957.
Modalidade: P.E N° 04-011/2019.
Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho Representante Legal da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$1.316,00 (Mil trezentos e dezesseis reais).
Recursos Financeiros:

Procuradoria Geral do Município- PROGEM

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	05.102.04.122.5001.2646	5718	3.3.90.30

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-251/2019.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2019/031957.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-011/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô Representante Legal da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)
Recursos Financeiros:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	339030
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191	
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201	

Data da assinatura: 12/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-254/2019.
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SECOM.
Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho Me.
Processo: 2019/031957.
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-011/2019.
Signatários: Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Josival Pereira de Araujo e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho Representante Legal da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho Me.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	22.102.04.122.5111.2673	6544	339030

Data da assinatura: 13/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-256/2019
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 2019/031957.
Modalidade: P.E N° 04-011/2019 ARP N° 04-064/2019.
Signatários: O Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô Representante da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O Contrato Terá Vigência de 12 (Doze) Meses.
Valor total: R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais).

Recursos Financeiros:**Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	04.102.04.122.5001.2634	9000	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-257/2019

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: P.E N° 04-011/2019.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra dos Santos, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, Representante da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 55,80 (Cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação – SEJER**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	25.102.04.122.5111.2695	8428	339030
1001	25.103.27.811.5529.4246	9080	
1001	25.103.27.812.5430.2956	8551	
1001	25.103.27.812.5489.4115	8620	

Data da assinatura: 19/06/2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-259/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: P.E N° 04-011/2019 ARP N° 04-064/2019.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô representante legal da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 111,60 (Cento e onze reais e sessenta centavos)

Recursos Financeiros:**Secretaria de Habitação Social – SEMHAB**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	24.102.04.122.5001.2.695	7440	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-261/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa B J Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: - P.E n° 04-011/2019 – ARP n° 064/2019.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô Representante da Empresa B J Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.237,60 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	29.101.06.122.5001.2.646	7982	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-262/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-011/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho Representante Legal da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.


Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 19.358,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Recursos Financeiros:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	339030
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191	
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201	

Data da assinatura: 19/06/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-271/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho Me.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: P.E N° 04-011/2019 ARP N° 04-063/2019.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho representante legal da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 9.638,50 (Nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Habitação Social – SEMHAB

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	24.102.04.122.5001.2.695	7440	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-273/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: - P.E n° 04-011/2019 – ARP n° 063/2019.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho Representante da Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.948,00 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	29.101.06.122.5001.2.646	7982	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-274/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira De Carvalho Me.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: - P.E n° 04-011/2018 – ARP n° 063/2019.

Signatários: Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra Thaís Regina Pereira de Carvalho representante da empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)

Recursos Financeiros:

Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	08.102.04.122.5001.2711	6162	339030

Data da assinatura: 14/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-275/2019.

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: P.E n° 04-011/2019 – ARP n° 063/2019.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho representante legal da empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	28.101.14.422.5070.2978	7595	339030
1001	28.101.14.422.5070.4323	7616	
1001	28.101.14.422.5070.4331	7622	
1001	28.101.14.422.5070.4338	7628	
1001	28.101.14.422.5070.4358	7636	

Data da assinatura: 19/06/2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-285/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches para atender as necessidades da CGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: P.E Nº 04-008/2019 ARP Nº 04-066/2019.

Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, e o Sr. João Junior Neves de Freitas, Representante da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 12.430,00 (Doze mil quatrocentos e trinta reais).

Recursos Financeiros:

Controladoria Geral do Município – CGM

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	32.102.04.122.5001.2041	8833	339030
1001	32.104.04.122.5143.4264	8851	
1001	32.105.04.121.5097.2142	8861	
1001	32.106.04.124.5477.4467	8872	

Data da assinatura: 19/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-293/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Quentinhas) e lanches para atender as necessidades da SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: - P.E n° 04-008/2019 – ARP n° 066/2019.

Signatários: Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. João Junior Neves de Freitas Representante da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 425.808,85 (Quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	11.101.04.122.5001.2041	7198	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-294/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: P.E Nº 04-008/2019 ARP Nº 04-066/2019.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. João Junior Neves de Freitas representante legal da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 50.953,40 (Cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Recursos Financeiros:

Secretaria de Habitação Social – SEMHAB

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	24.102.04.122.5001.2.695	7440	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-295/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches para atender as necessidades da SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: P.E Nº 04-008/2019.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra dos Santos, e o Sr. João Junior Neves de Freitas Representante da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.503,20 (Dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação – SEJER

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	25.102.04.122.5111.2695	8428	339030

Data da assinatura: 19/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-298/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Quentinhas) e lanches para atender as necessidades da SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: - P.E nº 04-008/2019 – ARP nº 066/2019.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. João Junior Neves de Freitas da Empresa N F indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 281.818,44 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	29.101.06.122.5001.2.646	7982	339030

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-299/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Quentinhas) e lanches para atender as necessidades da SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa NF Indústria e comercio de alimentos Ltda.

Processo: 2019/019500.

Modalidade: P.E nº 04-008/2019 – ARP nº 066/2019.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. João Junior Neves de Freitas representante legal da empresa NF Indústria e comercio de alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	28.101.14.422.5070.2993	7603	339030
1001	28.101.14.422.5070.2978	7595	
1001	28.101.14.422.5070.4338	7628	
1001	28.101.14.422.5070.4338	10619	
1001	28.101.14.422.5070.4323	7616	
1001	28.101.14.422.5070.4331	7622	
1001	28.101.14.422.5070.4358	7636	
1001	28.101.14.422.5070.4359	7642	

Data da assinatura: 19/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-312/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da CGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031967.

Modalidade: P.E Nº 04-017/2019 ARP Nº 04-070/2019.

Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, e o Sr. Sandro Elias da Silva, Representante da Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
CGM	1001	32.101.04.124.5144.4470	8821	3.3.90.39
		32.102.04.122.5001.2041	8838	3.3.90.39
		32.104.04.122.5143.4264	8926	3.3.90.39
		32.105.04.121.5097.2142	8862	3.3.90.39
		32.106.14.032.5477.4084	8871	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-318/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031967.

Modalidade: P.E Nº 04-017/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr Sandro Elias da Silva, Representante da Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais).

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDEC	1111	10.102.12.361.5200.2314	9319	3.3.90.30

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-319/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031967.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-017/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Sandro Elias da Silva Representante Legal da Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDES	1001	14.107.08.244.5185.2264	6186	3.3.90.39
	1001	14.302.08.243.5585.4124	6636	3.3.90.39
	1311	14.302.08.243.5585.4124	6637	3.3.90.39
	1311	14.302.08.301.5560.4370	6705	3.3.90.39
	1001	14.303.08.241.5558.4371	6418	3.3.90.39
	1090	14.303.08.241.5558.4371	6398	3.3.90.39
	1001	14.104.04.122.5001.4437	8728	3.3.90.39
	1311	14.302.08.244.5570.2937	6683	3.3.90.39
	1311	14.302.08.243.5570.4483	6670	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-320/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031967.

Modalidade: P.E Nº 04-017/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zenedy Bezerra e o Sr. Sandro Elias da Silva representante legal da empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDURB	1001	09.103.15.452.5584.1193	8288	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-321/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031957.

Modalidade: P.E Nº 04-017/2019 ARP Nº 04-070/2019.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Sandro Elias da Silva representante legal da Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEMHAB	1001	24.102.04.122.5001.2695	7445	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-324/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Processo: 2019/031967.

Modalidade: P.E Nº 04-017/2019.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Sebastião Flavio de Araujo, e o Sr. Sandro Elias da Silva Representante da Empresa SN Festas e Locações Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais).

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SETRAB	1090	21.303.11.333.5379.2751	7755	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-330/2019**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Processo:** 2019/031967.**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr Jose da Silva Araujo, Representante da Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDEC	1111	10.102.12.361.5200.2314	9319	3.3.90.30

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-331/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Processo:** 2019/031967**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-017/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Jose Da Silva Araujo Representante Legal da Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 12.112,80 (Doze mil cento e doze reais e oitenta centavos)**recursos financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDES	1001	14.107.08.244.5185.2264	6186	3.3.90.39
	1001	14.302.08.243.5585.4124	6636	3.3.90.39
	1311	14.302.08.243.5585.4124	6637	3.3.90.39
	1311	14.302.08.301.5560.4370	6705	3.3.90.39
	1001	14.303.08.241.5558.4371	6418	3.3.90.39
	1090	14.303.08.241.5558.4371	6398	3.3.90.39
	1001	14.104.04.122.5001.4437	8728	3.3.90.39
	1311	14.302.08.244.5570.2937	6683	3.3.90.39
	1311	14.302.08.243.5570.4483	6670	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-332/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Processo:** 2019/031967.**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Zenedy Bezerra e o Sr Jose Da Silva Araujo representante legal da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 29.420,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEDURB	1001	09.103.15.452.5584.1193	8288	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-333/2019**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (Montagem e desmontagem) para atender as necessidades da SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Processo:** 2019/031967.**Modalidade:** P.E Nº 04-017/2019.**Signatários:** Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra Dos Santos, e o Sr Jose da Silva Araujo Representante da Empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**Recursos Financeiros:**

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
SEJER	1001	25.103.27.812.5489.4115	8623	3.3.90.39
	1001	25.103.27.812.5430.2956	8553	3.3.90.39
	1001	25.103.27.812.5490.4105	8629	3.3.90.39
	1001	25.104.27.812.5484.4113	9108	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-347/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 veículo (tipo caminhão 3/4) DESTINADO A SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa José Pereira de Lima Transporte Eireli.**Processo:** 2019/007259.**Modalidade:** Adesão Nº 04-014/2019.**Signatários:** O Secretário de Administração, Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. José Pereira de Lima Transporte Representante Legal da Empresa José Pereira de Lima Transporte Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total Mensal:** R\$ 9.957,31 (Nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).**Valor Total Anual:** R\$ 119.487,72 (Cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Recursos Financeiros:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEDES	1001	16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39

Data da assinatura: 19/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-048/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de circuito fechado de Tv e sistema de alarme, destinado a secretaria de Turismo - SETUR.

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa Alamo – Segurança Eletronica Ltda EPP.

Processo: 2016/041652.

Modalidade: P.E 04- 005/2017.

Signatários: O Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e a Sra. Thaís Rocco Menezes, Representante da Empresa Álam – Segurança Eletrônica Ltda EPP.


Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 16 de junho de 2019, findando-se, portanto, em 15 de junho de 2020.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
15.102.04.122.5001-4069	3.3.90.39	1001	SETUR

Data da assinatura: 16/06/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO Nº 009/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.963/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 12 (DOZE) CENTRAIS TELEFÔNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA (Contemplando os DISTRITOS);

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Fonte de Recurso -1213-Trans. Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2859 – MAC – CEREST – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (CONTEMPLANDO O CAIS e CAISI);

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURTY;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

*Republicado por incorreção


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34002/2018.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a Plancon Planejamento Construções e Serviços EIRELI.

Objeto: Pavimentação na Comunidade Taipa, no bairro do Costa e Silva, em João Pessoa/PB.


Valor: Acrescenta-se ao valor original de R\$ 663.157,99 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o valor de R\$ 41.528,32 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 704.686,31 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/06/2019, vigendo até 22/08/2019.

Data de assinatura: 19/06/2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DE CONTRATO
QUADRILHA JUNINA 2019
GRUPO A E B**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2019

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROPONENTE : GILBERTO PEDRO DA SILVA

OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 – QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA – GRUPO B – que tem como finalidade a realização do Ciclo ||Junino 2019 .

VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 Junho de 2019


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : DENISE KELLY GRANJEIRO DE MOURA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA XIADO DO XINELO – GRUPO B - que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE: DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL ; R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : JUVINETE DE LOURDES SILVA
OBJETIVO : É execução das ações do São João 2019 – QUADRILHA
JUNINA NAÇÃO MATUTA – GRUPO B – que tem como finalidade a
realização do Ciclo Junino 2019.
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo


EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : ALYSON DAVID DA SILVA LUCENA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA FLÔR DE LÍRIO – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : AYSHA ALLAWARA SOARES PONTES
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 – QUADRILHA
JUNINA ZÉ MONTEIRO – GRUPO B - que tem como finalidade a
realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : GERALDO SOARES OLIVEIRA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA PÓ DE SERRA – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : JOSEVALDO DE FARIAS FLORES
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA PINDURA SAIA – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : ANTONIO MARQUES DE SOUZA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : LUCINALVA GOMES CELESTINO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO – GRUPO B – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : ANTONIO DA PENHA PEREIRA MONTEIRO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 – QUADRILHA
JUNINA LINDA FLOR DO SERTÃO – GRUPO A - que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 047/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : KLEBER SILVA DANTAS
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO – GRUPO A – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO – GRUPO A – que tem
como finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA TIKO SHOW – GRUPO A - que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS
REAIS) .

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA XAMEGO ARRETADO – GRUPO A - que tem
como finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA – GRUPO A – que tem
como finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : EDMILTON VITURINO DA SILVA
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 – QUADRILHA
JUNINA FLOR DO MANDACARU – GRUPO A – que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2019
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROPONENTE : PAULO HENRIQUE RODRIGUES AQUINO
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO – GRUPO A – que tem
como finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROponente : EDJACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS
OBJETIVO : É a execução das ações do São João 2019 –
QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA – GRUPO A - que tem como
finalidade a realização do Ciclo Junino 2019 .
VALOR TOTAL : R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

João Pessoa – PB, 10 de Junho de 2019


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2019

Referência:

Contrato nº 02009/2017 – SEMOB/SEPLAN
 Concorrência nº 33004/2016
 Processo Administrativo nº 2019/068053

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, inscrita no CNPJ nº 08.778.326/0001-56 e **CONSÓRCIO CONCREMAT/COMAP/SISTRAN**, inscrito no CNPJ nº 27.708.752/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02009/2017 por 03 (três) meses, passando seu término para o dia **22.09.2019** nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula oitava, subitem 8.1 do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
 Superintendente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 04-135/2017

ADESÃO 04-024/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09015/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09005/2016 - Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa-PB – SEDEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/053496.

Para fins de retificar a dotação orçamentária do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 04-135/2017 - ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.242.5317-2593	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.243.5317-4458			
14.106.08.244.5137-4424			

LEIA SE:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718	3.3.90.30	00, 28, 35	SEDES
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.301.5560.4370			
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.243.5171.4093			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.1530			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.11.333.5137.2877			
14.107.08.244.5185.2265			
14.105.08.244.5159.4425			
14.105.08.422.5170.4366			
14.105.08.242.5317-2593			
14.105.08.243.5317-4458			
14.106.08.244.5137-4424			

Vigência: Efeitos a partir 08 de Junho de 2018, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

João Pessoa-PB, 09 de Agosto de 2018.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 326/2019
Processo nº 1953/2019

Contratação da CIA RATAPLAN DE TEATRO representado pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 07 de Julho de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 063/2019–DACE de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 326/2019 – Processo nº. 1953/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA RATAPLAN DE TEATRO representado pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 327/2019
Processo nº 1959/2019

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, que fará uma apresentação no dia 14 de Julho de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 068/2019–DACE de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 327/2019 – Processo nº. 1959/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 328/2019
Processo nº 1956/2019

Contratação da CIA AMERICAN CIRCO representado pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ - Nº 10.848.988/0001-05, que fará uma apresentação no dia 21 de Julho de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 066/2019-DACE de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 328/2019 - Processo nº. 1956/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA AMERICAN CIRCO representado pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO - CNPJ - Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 329/2019
Processo nº 1960/2019

Contratação da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS (DANNY PINK) - CPF - Nº 058.531.264-82, que fará uma apresentação no dia 21 de Julho de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 069/2019-DACE de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 329/2019 - Processo nº. 1960/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS (DANNY PINK) - CPF - Nº 058.531.264-82, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 330/2019
Processo nº 1954/2019

Contratação da CIA CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO - CNPJ - Nº 26.944.764/0001-29, que fará uma apresentação no dia 28 de Julho de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 064/2019-DACE de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 330/2019 - Processo nº. 1954/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO - CNPJ - Nº 26.944.764/0001-29, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 331/2019
Processo nº 1979/2019

Contratação do Artista GUSTAVO MOREIRA COCENTINO(GUSTAVO COCENTINO).07227568792 - CNPJ - Nº 22.534.759/0001-97, que fará uma apresentação no dia 12 de Julho de 2019, Projeto PÔR DO SOL, das 16h00 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 189/2019-DM de 06 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 331/2019 - Processo nº. 1979/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista GUSTAVO MOREIRA COCENTINO(GUSTAVO COCENTINO).07227568792 - CNPJ - Nº 22.534.759/0001-97, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 335/2019
Processo nº 2011/2019

Contratação do TRIO DE TRÊS representado por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 05 de Julho de 2019, Arraiá do LACEN, às 16h00, na Rua Alberto de Brito, S/N - Jaguaribe (antigo PAN de Jaguaribe), conforme memorando nº 192/2019-DM de 11 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 335/2019 - Processo nº. 2011/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE TRÊS representado por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 336/2019
Processo nº 2021/2019

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, que fará uma apresentação no dia 19 de Julho de 2019, São João de Cruz das Armas, às 14h00, na Unidade de Saúde da Família Integrada de Cruz das Armas, conforme memorando nº 196/2019-DM de 12 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 336/2019 - Processo nº. 2021/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/2019
Processo nº 1970/2019

Contratação da Cia VIOLETAS DE TEATRO representado por AMORA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ - Nº 18.439.297/0001-51, que fará uma apresentação no dia 23 de Julho de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Área Externa, conforme memorando nº 202/2019-CCPCP de 22 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 337/2019 – Processo nº. 1970/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA VIOLETAS DE TEATRO representado por AMORA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ - Nº 18.439.297/0001-51, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 18 de Junho de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 338/2019
Processo nº 2040/2019

Contratação do Grupo JEITO NORDESTINO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ADEILDO TARGINO LOPES.05998480490 - CNPJ - Nº 22.813.677/0001-81, para uma apresentação no dia 21 de Junho de 2019, São João do Residencial Vieira Diniz, às 16h00, no Residencial Vieira Diniz, conforme memorando nº 199/2019-DM de 13 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 338/2019 – Processo nº. 2040/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo JEITO NORDESTINO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ADEILDO TARGINO LOPES.05998480490 - CNPJ - Nº 22.813.677/0001-81, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 19 de Junho de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 339/2019
Processo nº 2038/2019

Contratação do Grupo FORRÓ COM FORÇA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ANTONIO JOSE SANTOS SILVA - CPF - Nº 380.352.604-30, para uma apresentação no dia 23 de Junho de 2019, São João das Comunidades, às 23h00, na Rua Severina Massa Espnelle - Torre, conforme memorando nº 197/2019-DM de 13 de junho de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 339/2019 – Processo nº. 2038/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ COM FORÇA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ANTONIO JOSE SANTOS SILVA - CPF - Nº 380.352.604-30, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

João Pessoa, 19 de Junho de 2019.

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

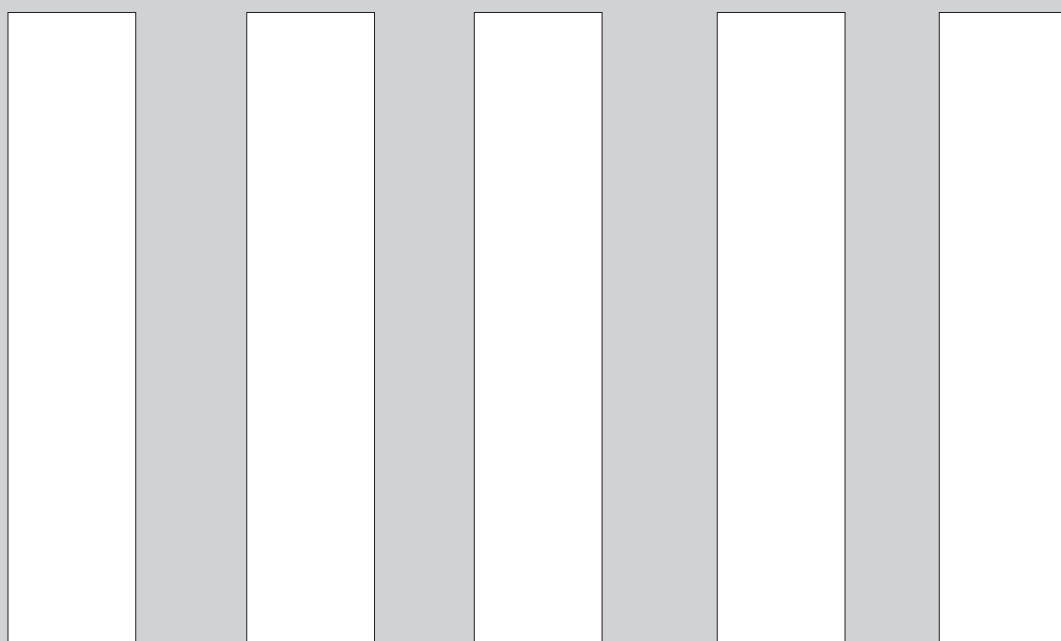
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**